



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE - CMDCA**
GESTÃO 2025- 2027
Rua Ilda Bezerra Piancó, 172, A, centro
Choró – CE – CEP: 63.950-000
E-mail: cmdca.ch@hotmail.com

RESOLUÇÃO 02/2025

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Tutelar do Município de Choró e dá outras providências.

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº068/1995, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90).

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal que institui o Conselho Tutelar do Município de Choró;

CONSIDERANDO a competência do CMDCA para deliberar sobre normas de funcionamento dos órgãos integrantes do Sistema de Garantia de Direitos;

CONSIDERANDO a aprovação unânime do Regimento Interno do Conselho Tutelar, ocorrida na reunião ordinária do dia 11 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Conselho Tutelar do Município de Choró, conforme texto anexo, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Determinar a publicação desta Resolução no mural e demais meios oficiais da Prefeitura Municipal de Choró.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Choró-ce, 27 de novembro de 2025.

Taise Maria Menezes Nogueira
Presidente do CMDCA